



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO Nº 017/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela, Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-3, resolve, nos termos da Lei 8.666/1993, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2020, **REGISTRAR OS PREÇOS do FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE INSUMOS HOSPITALARES**, conforme descrito no Anexo I, da licitante **MED CENTER – COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.874.929/0001-40, com sede na Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº S/N – BR 459 / KM 99 - Jardim Santa Edwirges – Pouso Alegre/MG – CEP: 37550-000, Tel (35) 3449-1950, e-mail: vendas@medcentercomercial.com.br neste ato representada por, **MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA**, portador do RG nº 14.741.578, inscrito no CPF sob o nº 078.948.506-08.

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto proceder o Sistema de Registro de Preço de insumos Hospitalares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

1.2 - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	Valor Unitario	Valor Total
1	Agulha Hipodermica 13x4,5 - Agulha descartável para aplicação de medicamentos injetáveis, material atóxico e apirogênico. Possui parede fina e biseltrifacetado, oca livre de rebarbas, afiada, polida, proteteroconstituído de prolitileno atóxico e apirogênico. Aceitos proporcionando encaixe perfeito a condutores como seringas e equipos, cateteres e outros similares. Produto estéril embalada individualmente em filmes termolástico e papael grau cirúrgico seladostermicamentoe (blister). Esterilidade assegurada por 5 anos.	UNID	36000	SR	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
2	Agulha Hipodermica 25x7 - Agulha descartável para aplicação de medicamentos injetáveis, material atóxico e apirogênico. Possui parede fina e biseltrifacetado, oca livre de rebarbas, afiada, polida, proteteroconstituído de prolitileno atóxico e apirogênico. Aceitos proporcionando encaixe perfeito a condutores como seringas e equipos, cateteres e outros similares. Produto estéril embalada individualmente em filmes termolástico e papael grau cirúrgico seladostermicamentoe (blister). Esterilidade assegurada por 5 anos.	UNID	36000	SR	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
3	Agulha Hipodermica 25x8 - Agulha descartável para aplicação de medicamentos injetáveis, material atóxico e apirogênico. Possui parede fina e biseltrifacetado, oca livre de rebarbas, afiada, polida, proteteroconstituído de prolitileno atóxico e apirogênico. Aceitos	UNID	180000	SR	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

	proporcionando encaixe perfeito a condutores como seringas e equipamentos, cateteres e outros similares. Produto estéril embalada individualmente em filmes termolástico e papael grau cirúrgico seladostermicamente (blister). Esterilidade assegurada por 5 anos.					
4	Cateter intravenoso nº 18de segurança atendido a norma NR32 - Cateter para acesso venoso periférico, G, com sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes percutâneos. Possui dispositivo integrado de proteção automática, que independe da ação do usuário, fácil manuseio, não exige mudança da técnica convencional de punção. Cânula em poliuretano, radiopaco, flexível. Agulha em aço inoxidável, com biseltrifacetado e paredes finas. Canhão translúcido para visualização instantânea do sangue, colorido conforme dimensão da cânula, em polipropileno; câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo. Atóxico, apirogênico. Embalado individualmente em blister grau cirúrgico com abertura asséptica do tipo pétala. Esterilizado por óxido de etileno. Ideais para punções periféricas em terapias endovenosas de média duraçãoCaixa com 100 unidades.	UNID .	1200	DESCARPACK	R\$ 1,44	R\$ 1.728,00
5	Cateter intravenoso nº 20de segurança atendido a norma NR32 - Cateter para acesso venoso periférico, G, com sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes percutâneos. Possui dispositivo integrado de proteção automática, que independe da ação do usuário, fácil manuseio, não exige mudança da técnica convencional de punção. Cânula em poliuretano, radiopaco, flexível. Agulha em aço inoxidável, com biseltrifacetado e paredes finas. Canhão translúcido para visualização instantânea do sangue, colorido conforme dimensão da cânula, em polipropileno; câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo. Atóxico, apirogênico. Embalado individualmente em blister grau cirúrgico com abertura asséptica do tipo pétala. Esterilizado por óxido de etileno. Ideais para punções periféricas em terapias endovenosas de média duraçãoCaixa com 100 unidades.	UNID .	7200	DESCARPACK	R\$ 1,43	R\$ 10.296,00
6	Cateter intravenoso nº 22de segurança atendido a norma NR32 - Cateter para acesso venoso periférico, G, com sistema passivo de segurança para prevenção de acidentes percutâneos. Possui dispositivo integrado de proteção automática, que independe da ação do usuário, fácil manuseio, não exige mudança da técnica convencional de punção. Cânula em poliuretano, radiopaco, flexível. Agulha em aço inoxidável, com biseltrifacetado e paredes finas. Canhão translúcido para visualização instantânea do sangue, colorido conforme dimensão da cânula, em polipropileno; câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo. Atóxico, apirogênico. Embalado individualmente em blister grau cirúrgico com abertura asséptica do tipo pétala. Esterilizado por óxido de etileno. Ideais para punções periféricas em terapias endovenosas de média duraçãoCaixa com 100 unidades.	UNID .	48000	DESCARPACK	R\$ 1,44	R\$ 69.120,00
7	Sonda Foley em latex duas vias nº12 - • Conector universal do sistema de escoamento de urina;• Válvula de fácil manipulação; • Embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; • Fabricada em Latex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; • Descartável, estéril • Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. • Orifícios dequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; • Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; • Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; • Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); • Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a 0000Integridade asséptica do produto; • Compatível com lubrificantes à base de água	UNID .	240	CIRUTI	R\$ 2,20	R\$ 528,00
8	Sonda Foley em latex duas vias nº 14 - • Conector Universal do sistema de escoamento de urina; • Válvula de fácil manipulação; • Embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; • Fabricada em Latex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; • Descartável, estéril • Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. • Orifícios dequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; • Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; • Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; • Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); • Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a	UNID .	240	CIRUTI	R\$ 2,02	R\$ 484,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

	lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a 0000Integridade asséptica do produto; • Compatível com lubrificantes a base de água.					
9	Sonda Foley em latex duas vias nº 16 - • Conector Universal do sistema de escoamento de urina; • Válvula de fácil manipulação; • Embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; • Fabricada em Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; • Descartável, estéril • Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. • Orifícios dequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; • Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; • Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; • Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); • Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a 0000Integridade asséptica do produto; • Compatível com lubrificantes à base de água	UNID .	240	CIRUTI	R\$ 2,02	R\$ 484,80
10	Sonda Foley em latex duas vias nº 18 - • Conector Universal do sistema de escoamento de urina; • Compatível com lubrificantes à base de água	UNID .	720	CIRUTI	R\$ 2,02	R\$ 1.454,40
11	Sonda Foley em latex duas vias nº 20 - • Conector Universal do sistema de escoamento de urina; • Válvula de fácil manipulação; • Embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; • Fabricada em Látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; • Descartável, estéril • Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto. • Orifícios dequados, eficientes e bem acabado, ponta atraumática; • Balão resistente à alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, proporcionando uma drenagem rápida e eficiente; • Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; • Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno); • Embalado individualmente, tendo como embalagem primária, invólucro plástico transparente, que preserva a lubrificação, seguido de Papel Grau Cirúrgico, preservando a 0000Integridade asséptica do produto; • Compatível com lubrificantes à base de água	UNID .	240	CIRUTI	R\$ 2,02	R\$ 484,80
12	Sonda Uretral de PVC atoxico siliconado nº 06	UNID .	360	BIOSANI	R\$ 0,37	R\$ 133,20
13	Sonda Uretral de PVC atoxico siliconado nº 08	UNID .	360	BIOSANI	R\$ 0,37	R\$ 133,20
14	Sonda Uretral de PVC atoxico siliconado nº 10	UNID .	360	BIOSANI	R\$ 0,40	R\$ 144,00
15	Sonda Uretral de PVC atoxico siliconado nº 14	UNID .	9000	BIOSANI	R\$ 0,42	R\$ 3.780,00
16	Sonda de Aspiração Traqueal nº10	UNID .	180	BIOSANI	R\$ 0,41	R\$ 73,80
17	Sonda de Aspiração Traqueal nº12	UNID .	180	BIOSANI	R\$ 0,41	R\$ 73,80
18	Algodão Hidrofilo 500grs	ROL O	3600	NEVOA	R\$ 8,75	R\$ 31.500,00
19	Compressa de Gaze 7,5cm x 7,5cm qdo dobrada, 15cmx30cm, qdoaberta , peso 1gr por unidade, 13 fios, 100% algodão, pacote com 500 Unid, conforme NBR 13846	PAC OTE	3600	AMERICA /KARINA	R\$ 17,00	R\$ 61.200,00
20	Gaze Estéril7,5cm x 7,5cm, quando dobrada, 15cmx30cm qdo aberta, pesando 1 gr por unidade, 13fios, 100% algodão, Pacote com 10 unidades, conforme NBR 13846Gaze Estéril7,5cm x 7,5cm 13fios Pacote com 10 unidades	PAC OTE	360000	MEDBRAS	R\$ 0,36	R\$ 129.600,00
21	Estetoscópio - Modelo duo som, corpo auscultador em alumínio, ótimo acabamento e definição acústica. Tubo em Y em PVC sem emendas, haste de latão cromado com exclusiva mola "U" em aço cromado. Olivas em termoplástico, design anatômico, excelente conforto e auscultação.	UNID .	360	PREMIUM	R\$ 14,20	R\$ 5.112,00
22	Papel termossensível para ECG cor verde. Bobina para eletrocardiograma 48mm x 30mts	UNID .	720	DARU	R\$ 2,35	R\$ 1.692,00
23	Termometro Clinico Digital com visor de cristal líquido - escala +32°C a + 44°C, Resolução 0,1°C, alimentação:1 pilha de 1,5v com duração de 250h ou até 1000 usos - Dimensões 128,1x18,5x10,5mm - Instrumento digital com visor de crestal líquido, indicador de pilha fraça, memória para última temperatura, função autodesligamento após 10min. sem uso, alerta donoro, a prova d'agua. Medição via oral, axilar e retal. Com registro na Anvisa.	UNID .	360	G TECH	R\$ 8,60	R\$ 3.096,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

24	Termometro Digital máxima e mínima para GELADEIRA C/ caboEXTENSOR de 3 m - Escala interna - 20°C...+70°C, escala externa -50° C + 70° C, medição de temperatura interna e3 extrena, registro dos valores máxima e mínina, visor de cristal líquido de fácil leitura, função °C/°F, com cabo extensor de 3 m	UNID	108	SUPERMEDY	R\$ 38,75	R\$ 4.185,00
25	Coletor de materiais perfurocortantes na cor amarela 13 litros. Coletor de materiais perfurocortantes na cor amarela13 litros com laudo IPT - MODELO: Coletor de Material Perfurocortante - LINHA: Descarte. - Usado para a coleta de resíduos hospitalares materiais infectantes, perfurantes e cortantes - • Composição: Papelão • Advertências / Precauções: Informações vide embalagem • Validade: 5 anos	UNID	2880	FLEXPELL	R\$ 2,93	R\$ 8.438,40
26	Equipo para administração de soluções parenterais, PVC ou similar, atóxico, tubo com no mínimo 1,50m., com ponta perfurante para ampola plástica, com pinça rolete de alta precisão,Injetor Lateral, c/corta fluxo para terapia intermitente sem aba de proteção, sistema auto cicatrizante,conector, macho luerslip com protetor sem filtro, gotejador macrogotas, respiro com filtro de ar hidrófobo bacteriológico de 0,2 micra, câmara flexível com filtro de partículas, embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente, individual, estéril, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da NBR 14041	UNID	18000	TKL	R\$ 0,76	R\$ 13.680,00
27	Cateter nasal tipo óculos - Artigo médico-hospitalar de uso único, estéril e apirogênico, que tem como função permitir aplicações de oxigênio. Confeccionado em PVC atóxico e flexível, permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, devido à perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente. Devido ao ajuste preciso que o tensionador proporciona, associado à flexibilidade do tubo, o cateter pode ser usado por vários dias, sem provocar desconforto ao paciente. Produto esterilizado a óxido de etileno e embalado em pouche de papel grau cirúrgico, contendo uma unidade do produto por embalagem. PRAZO DE VALIDADE: 02 (dois) anos a partir da data de esterilização. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: Óxido de Etileno. COMPONENTES DO PRODUTO: - Tubo: PVC cristal; - Narina: PVC cristal; - Ajuste: PVC verde; - Conector: PVC verde; - Tampinha: PVC verde. EMBALAGEM: Pouche de Papel Grau Cirúrgico	UNID	3600	BIOSANI	R\$ 0,70	R\$ 2.520,00
28	Luva Vinil tamanho P - PowderFree Luva de procedimento confeccionada em Policloreto de Vinila; descartável, não estéril,sem costura; ambidestra; anatômica e antialérgica, não lubrificada com pó ou similar, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, acondicionadas em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, registro em órgão competente.	CAIXA	240	DESCARPACK	R\$ 11,50	R\$ 2.760,00
29	Luva Vinil tamanho M - PowderFreeLuva de procedimento confeccionada em Policloreto de Vinila; descartável, não estéril,sem costura; ambidestra; anatômica e antialérgica, não lubrificada com pó ou similar, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, acondicionadas em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação,procedência, registro em órgão competente.	CAIXA	540	DESCARPACK	R\$ 11,50	R\$ 6.210,00
30	Fita adesiva crepe 16 x 50	ROLLO	2160	CIEX	R\$ 2,04	R\$ 4.406,40
31	Fita hipoalergenicamicroporosa25mm x 10mts. Tecido não tecido a base de fibras viscosas com adesivo acrílico hipoalergênico. produto correlato médico hospitalar, classe I (conforme classificação da ANVISA). É apresentado na forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico, encapado com capa plástica devidamente identificada e embalada em caixa de papelão também identificada. Possui alta porosidade, permitindo a respiração da pele e evitando a maceração da mesma.	UNID	3600	CIEX	R\$ 1,54	R\$ 5.544,00
32	Fio Nylon 4-0 estéril cuticular agulhado	UNID	1728	TECHNOFIO	R\$ 0,98	R\$ 1.693,44
33	Fio Nylon 5-0 estéril cuticular agulhado	UNID	864	TECHNOFIO	R\$ 0,98	R\$ 846,72
34	Fio Catgut 3-0	UNID	864	TECHNOFIO	R\$ 3,34	R\$ 2.885,76
35	Fio Catgut 4-0	UNID	864	TECHNOFIO	R\$ 3,34	R\$ 2.885,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

36	Lamina de Citologia Fosca sem lapidar	UNID	7200	CRAL	R\$ 0,08	R\$ 576,00
37	Conjunto de Nebulização Adulto	UNID	900	DARU	R\$ 5,30	R\$ 4.770,00
38	Conjunto de Nebulização Infantil	UNID	900	DARU	R\$ 5,30	R\$ 4.770,00
39	Mini Incubadora	UNID	24	BIOMECK	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 402.530,28 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

2.1 - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

2.2 - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.

2.3 - entregar os produtos de acordo com as solicitações do Departamento de Saúde e em conformidade com o edital.

2.4 - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável pelo Departamento de Saúde na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

2.5 - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.6 - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2.7 - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2.8 - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

2.9 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.10 - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.

4.1 - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 - São obrigações da Contratante, entre outras:

5.2 - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

5.3 - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Departamento de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

5.5 - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

6.2 - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.

6.4-A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do art.62 da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

7.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

§ 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

§ 2º: O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º: Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos;

§ 1º: o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

§ 2º: Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

§ 3º: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

IV - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

V - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

VI - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

§ 4º: A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2 - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

- II** - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III** - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;
- IV** - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V** - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda
- VI** - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I** - advertência;
- II** - multa de:
 - a)** 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;
 - b)** 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - c)** 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;
- III** - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;
- IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

9.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

II

III - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

IV - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

9.3 - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

9.4 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

§ 1º: Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

§ 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista neste item é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº 005/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

10.2 - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto: Aquisição de insumos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata de 03/02/2020 e Homologação pela Prefeita Municipal em 09/03/2020.

Estiva Gerbi, 11 de março de 2020

Claudia Botelho de Oliveira Diegues
PREFEITA MUNICIPAL

Martha Andrezza Carvalho Pereira
MED CENTER – COMERCIAL LTDA